



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1848/2014

Dispõe sobre denominação de prédio público que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Casca/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica denominado “PLENÁRIO ITAGIBA MIRANDA RABELO”o plenário da Câmara Municipal em construção no primeiro andar da sede Administrativa do Legislativo Municipal, sito à Rua Dr João Pinheiro nº228-centro, Rio Casca/MG.

Art. 2º-Está Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 02 de setembro de 2014.

JOSÉ MARIO RUSSO MAROCA
PREFEITO MUNICIPAL

José Márcio Silva
Secretário de Administração